



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de julho de 1964

Ano XII. Números 2.520 e 2.521

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 5 e 6 de julho de 1977

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0370 de 27 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0434/77-SEC, de 24.6.77,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Doutor Paulo Fernando Batista Guerra, Secretário de Educação e Cultura do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até as cidades de Belém e Brasília, no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 28 de junho a 06 de julho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 27 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0371 de 27 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0434/77-SEC, de 24.6.77,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar, nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Educação e Cultura, do Quadro de Funcionários desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, a contar de 28 de junho do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 27 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Antero Duarte Dias Pires Lopes
Governador Substituto

(P) n.º 0372 de 30 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos do artigo 72 e 73, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Dr. Antonio Cabral de Castro, Advogado da ACAR-Amapá, posto à disposição do Governo desta Unidade, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Consultor Jurídico, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 de junho a 03 de julho de 1977.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0373 de 80 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 396/77-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a servidora Maria do Carmo Bezerra da Silva, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, (Código EC-516), do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a partir de 03 de maio do ano em curso.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0374 de 30 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do processo n.º 472/77-GAB,

RESOLVE:

Art. 1.º — Por a disposição da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, até ulterior deliberação, a contar de 17 de julho de 1977, o servidor Luiz Carlos da Silva Trindade, Desenhista, nível 12-A, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, sem ônus para a Administração amapaense.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) n.º 0393 de 30 de junho de 1977

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III e 102, item I, alínea «a», da Emenda Constitucional n.º 01, de 17 de outubro de 1969 a Carolina dos Santos Vaz, matrícula n.º 1.777.336, no cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303. 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Governo deste Território (Processo n.º 0404/77-SEC).

Palácio do Setentrão, em Macapá, 30 de junho de 1977, 88.º da República e 34.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicit. em no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Secretaria de Obras Públicas

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços

EDITAL

Tomada de Preço nº 20/77-CPLOS

AVISO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, designada através do Decreto (P) nº 0423, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberta a Licitação de Tomada de Preços nº 20/77-CPLOS, para execução dos Serviços de Construção do Almoxarifado Geral da Secretaria de Administração e Finanças.

A Licitação realizar-se-á às 9:00 horas do dia 28 de julho de 1977, na Sala de Reuniões da Secretaria de Obras Públicas, sito à Avenida FAB, nº 1.276, nesta Capital.

O Edital e os esclarecimentos complementares serão fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas, nas horas normais de expediente, no endereço acima mencionado.

Macapá, 23 de junho de 1977.

Eng.º Douglas Lobato Lopes
Presidente da Comissão

Comissão de Inquérito Administrativo

Decreto (P) nº 0339/77

Portaria nº 01/77-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) nº 0339/77, de 6 de junho de 1977, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, na forma do § 2.º do artigo 219 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Matheus da Costa e Silva Medeiros, ocupante do cargo de Lubrificador nível 7-B, lotado na Secretaria de Segurança Pública e com exercício na Superintendência de Telecomunicações do Amapá, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão.

Macapá, 24 de junho de 1977.

(a) Ariosvaldo Vieira dos Santos
Presidente

Junta Comercial do Território Federal do Amapá

Documentos Deferidos em 22 de abril de 1977

Firmas Individuais

- | | |
|---|------|
| 347/77 — Osmarina Rocha de Alencar
Sede: Rua Odilardo Silva, 1425 — Central — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 50.000,00
Objetivo: Compra e venda de confecções, calçados, perfumarias e artigos de armarinhos. | 1017 |
| 348/77 — José Maria da Conceição
Sede: Rua Santos Dumont, 2470 — Buritizal — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 10.000,00
Objetivo: Prestação de serviços de mão-de-obra em construção. | 1018 |
| 373/77 — R. N. Valente
Sede: Av. Almirante Barroso, 375 — Favela — Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 10.000,00
Objetivo: Oficina mecânica com serviços de soldas elétricas e a oxigênio. | 1019 |
| 374/77 — Juarez Pontes Tavares
Sede: Rua Hildemar Maia, 1061 — Buritizal — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Comércio de mercearia com compra e venda de gêneros alimentícios e demais artigos concernentes ao ramo. | 1020 |
| 377/77 — Leonardo Monteiro da Silva
Sede: Igarapé da Fortaleza, s/nº - Fazendinha Macapá Ap.
Capital: Cr\$ 5.000,00
Objetivo: Comércio de mercearia com compra e venda de gêneros do ramo. | 1021 |
| 376/77 — Celina dos Santos Sanches
Sede: Av. 7 de Setembro — Porto de Santana — Macapá-Ap.
Capital: Cr\$ 10.000,00
Objetivo: Comércio de mercearia com compra e venda de gêneros para o ramo. | 1022 |
| 375/77 — Margarido Coelho de Souza
Sede: Rua Paraná, 602 — Santa Rita - Macapá-Ap.
Capital: Gr\$ 10.000,00.
Objetivo: Comércio de mercearia com compra e venda de gêneros alimentícios e demais artigos de ramo. | 1023 |

Anotações

- 348/77 — G. Santos (F. I. n.º 1795) 0770
Sede: Rua Hildemar Maia, 2304 — Buritizal — Macapá-AP.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$ 2.000,00 para Cr\$ 50.000,00. Mudança no objetivo comercial para comércio de mercearia e bar, com compra e venda de gêneros para o ramo.
- 350/77 — João Victor Moura de Arruda (F. I. n.º 687) 0771
Sede: Rua General Rondon, 1467 — Macapá-AP.
Assunto: Aumento de capital de Cr\$. . . 150.000,00 para Cr\$ 500.000,00.
- 360/77 — José Maria Ramos Costa (F. I. n.º 999) 0772
Sede: Av. Coaracy Nunes s/n — cidade de Oiapoque.
Assunto: Mudança no objetivo comercial para representação e conta própria de administração de imóveis.
- 379/77 — L. da Silva (F. I. n.º 307) 0773
Sede: Av. Mendonça Furtado, 546 — Central — Macapá-AP.
Assunto: Mudança de endereço para a Av. Henrique Galúcio, 284 — Central — Macapá-AP. Cancelamento da filial estabelecida à Rua 24 de outubro, 1116 — Santarém-PA. Criação de duas filiais à Av. Mendonça Furtado, 546 — Central — Macapá-AP., e na Travessa Padre Eutíquio, 260 — Belém-PA. ambas com o capital destacado no valor de Cr\$ 20.000,00, explorando o mesmo objetivo comercial da matriz e com o início das atividades em 01 de abril de 1977.

Sociedades Anônimas

- 357/77 — Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA 0745
Sede: Porto de Santana — Macapá-AP.
Assunto: Arquivamento da Ata da AGE, realizada em 30 de março do corrente ano, que aprovou o aumento de capital de Cr\$. . . 35.000.000,00 para Cr\$ 46.000.000,00.
- 378/77 — Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ 0746
Sede: Av. Coaracy Nunes, 104 — Macapá-AP.
Assunto: Arquivamento das fls. do Diário Oficial do Território, n.ºs 2.462 e 2.463, que publicou o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer dos Auditores e do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1976.

Processos Julgado e Colocado em exigência pelo Plenário na Pauta de dia 22.04.77.

- 381/77 — J. O. Valente F. Individual

Prefeitura Municipal de Macapá

Termo de Contrato N.º 14/77-PMM.

Termo de Renovação de Contrato de Locação que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Macapá, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Cleiton Figueiredo de Azevedo desde agora denominada simplesmente Locatária e a Sra. Lindalva Barreto Pinto, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Mendonça Júnior, n.º 1027, Carteira de Identidade n.º 865.557, CPF 039145002, desde agora denominada Locadora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Objeto:

Cláusula I — O objeto da presente locação é o imóvel situado nesta cidade à Av. Procópio Rola,

n.º 456, edificada em alvenaria, destinado à Comissão Municipal do Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL.

Cláusula II — A presente locação terá a duração de 1 (um) ano, tendo início no dia 11 de junho de 1977 e término em 10 de junho de 1978.

Cláusula III — Após o término do presente Contrato, não havendo interesse entre as partes de renová-lo obrigá-se-á a Locatária a fazer a entrega do imóvel em perfeito estado de conservação e habitabilidade.

Valor:

Cláusula IV — O valor da presente locação será de Cr\$ 45.696,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros), obrigando-se a Locatária a pagar à Locadora a importância de Cr\$ 3.808,00 (três mil, oitocentos e oito cruzeiros) mensais até o 10.º dia do mês subsequente ao vencido através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Macapá.

Cláusula V — Caso haja recíproco interesse em renovar a presente locação, haverá um reajuste no valor do aluguel, nas bases idênticas do valor de referência vigorante à época na Região.

Encargos Financeiros:

Cláusula VI — Os encargos financeiros e tributários que incidirem sobre o imóvel, objeto da presente locação correrão por conta única e exclusiva da Locadora com exceção das contas de luz e água que não serão pagas pela Locatária.

Cláusula VII — Correrá por conta única e exclusiva da Locatária todos os consertos e reparos que por ventura o imóvel necessite, sem alteração de sua estrutura, não cabendo à Locatária o direito a indenização por eventuais melhoramentos introduzidos.

Rescisão:

Cláusula VIII — Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de interposição ou notificação judicial, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Foro:

Cláusula IX — Fica eleito o Foro de Macapá com renúncia expressa de qualquer outro para dirimência de qualquer controvérsia que surja entre as partes.

E, por estar assim justo e acertado, assinam o presente Contrato de Locação em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas (2) testemunhas e comprometem-se a tornarem válidas, firmes e valiosas as obrigações aqui assumidas.

Macapá, 10 de junho de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Lindalva Barreto Pinto
Locadora

Testemunhas: Ilegíveis

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Praça com prazo de 20 dias

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de julho de 1977, às 12:30 horas, na sede desta Junta à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação, os bens penhorados na execução movida por Eunice Lacerda contra G. S. Cruz bens esses encontrados à Rua Eliezer Levy — Lavanteria Neves, e que é o seguinte: Um automóvel, marca Chevrolet, motor n.º 2J1122M, cor amarela, chassi n.º 5P87CCR127988, ano 1973, potência 80 HP, chapa - AA-1009-AP, em perfeito estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no «Diário da Justiça» e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, de Macapá, 28 de junho de 1977. Eu, (Paulo Vieira Borges), Of. de Justiça Avaliador datilografei. E eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

Iracilda Câmara Corrêa
Juíza do Trabalho

Poder Judiciário

Justiça do Trabalho da 8a. Região

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Benedito Alves Pereira, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º 0387/77, em que Empresa Estrela de Ouro Ltda. é reclamada, de que deverá apresentar na Secretaria desta Junta, no prazo de 5 (cinco) dias, artigos de liquidação referentes a parcela de horas extras, nos autos do supracitado processo.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá(AP), 30.06.77.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território do Amapá

A E A T A

E S T A T U T O

Capítulo I

Da associação e seus fins

Art. 1.º — A Associação dos Engenheiros Agrônomos do Território Federal do Amapá, designada no presente Estatuto pela sigla AEATA, com sede e foro na cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, originada em reunião realizada dia 18.03.77, Sociedade esta reconhecida de Utilidade Pública, de acordo com os artigos 56 à 59 do Estatuto da referida Associação, é composta de número ilimitado de sócios de ambos os sexos, sem distinção de cor, nacionalidade, credo político e religioso e funcionará por tempo indeterminado, visando os seguintes fins:

a) A união e o engrandecimento da classe dos Engenheiros Agrônomos.

b) A defesa dos direitos e interesses da classe, representando os Engenheiros Agrônomos do Território Federal do Amapá, nos seus pleitos e reivindicações.

c) A luta por todos os meios ao seu alcance, pelo desenvolvimento econômico e social do Amapá, na esfera de atividades dos seus membros, difundindo conhecimentos técnicos, cooperando com os poderes públicos, estabelecimentos técnicos, científicos e educacionais.

d) A manutenção de um órgão de divulgação e ensinamentos técnicos.

e) O empenho pela elevação do nível técnico, pelo melhor aparelhamento dos estabelecimentos de ensino e dos órgãos públicos relacionados com a profissão.

f) A defesa e cumprimento da legislação referente ao exercício da profissão de Engenheiro Agrônomo.

g) O conagração de seus associados, mediante a organização de centros e reuniões recreativas.

Capítulo — II

Dos Sócios, sua Classificação e Admissão

Art. 2.º — A AEATA, compõem-se de seis categorias de sócios a saber: Fundadores, Efetivos, Beneméritos, Correspondentes e Proprietários.

a) São Sócios Fundadores, os profissionais de Agronomia que subscrevem a Ata de Aprovação do primeiro Estatuto da AEATA.

b) Serão Sócios Efetivos, os Engenheiros Agrônomos regularmente admitidos e em pleno gozo de seus direitos estatutários.

c) Poderão ser Sócios Honorários, os grandes vultos da classe de Engenheiros Agrônomos.

d) Poderão ser Sócios Beneméritos, aquelas pessoas que, pertencendo ou não ao Quadro da AEATA, tenham prestado relevantes serviços à classe.

e) Poderão ser Sócios Correspondentes, os Engenheiros Agrônomos domiciliados fora do Território do Amapá e que mantenham contactos permanentes com a Associação.

f) Serão Sócios Proprietários, todos aqueles pertencentes à alguma das categorias anteriormente mencionadas que, na forma do Regimento Interno, adquirem as ações correspondentes emitidas para ampliação do patrimônio da Associação.

Art. 3.º — A admissão dos sócios, obedecerá as seguintes normas:

a) Será condição indispensável ao ingresso no Quadro Social a comprovação de que esteja o Proposto regularizado ou com licença provisória junto ao CREA, excetuando-se os referentes às condições de Sócios Beneméritos.

b) A proposta de admissão dos Sócios Honorários e Beneméritos, será feita à Diretoria, subscrita no mínimo por 51% dos sócios Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

(Continua no próximo número)

Prefeitura Municipal de Macapá

Decreto n.º 64/77-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do Art. n.º 66, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Exonerar Esmeralda Pantoja Creão, ocupante da Categoria Funcional ANMA-064.4, do Cargo de Chefe do Serviço Escolar, correspondente ao Código CAI-4.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 23 de Maio de 1977.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração aos 23 dias do mês de maio de 1977.

Jacy Jansen Costa
Diretor de Deptº de Administração